



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL
§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88**

PORTARIA Nº 010/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 7602/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal **Sra. Liliam Franchi Rolim**, PIS/PASEP nº 126.87863.22.1, ficha de registro de empregados e matrícula funcional nº 11232-1, ocupante do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2025.

Paulínia, 06 de janeiro de 2025.

Marcos André Breda
Diretor Presidente